



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o prazo de inscrição do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, Edital n.º 01/2018/Diretoria de Extensão/IF Goiano – Campus Morrinhos.

#### 6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Locais</b>
Lançamento do edital	14/06/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos
Período de realização das inscrições	15/06/2018 a <b>27/06/2018</b> <b>Até as 11h30minutos*</b>	Protocolo do IF Goiano Campus - Morrinhos
Resultado da 1ª e 2ª etapa da seleção e publicação do calendário e composição dos membros da banca das entrevistas	29/06/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos
Realização da entrevista	02/07/2018	Diretoria de Extensão do IF Goiano Campus - Morrinhos
Resultado Preliminar	03/07/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos
Interposição de recursos contra análise de currículo e entrevista	04/07/2018	Site do IF Goiano Campus – Morrinhos
Resultado do recurso	05/07/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos
Divulgação do resultado final	06/07/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos
Convocação dos classificados	24/07/2018	Site do IF Goiano Campus - Morrinhos

\* No dia 27/06/2018, ocorrerá horário especial de funcionamento (devido a Copa do Mundo) será até as 11h30minutos.

Morrinhos, 26 junho de 2018.

Gilberto Silvério da Silva  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

**ANEXO I**

<b>EDITAL Nº. 001/2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS</b>			
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
Nome do Candidato:			Inscrição nº.
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:	
Identidade nº.	Órgão Emissor:	UF.:	Data emissão:
CPF:		Endereço:	
Local do estágio:		( ) matutino ( ) vespertino	
E-mail:			
Telefone(s) para Contato:			
Se declara portador de necessidade especial?		( ) Sim. Especifique: _____ ( ) Não	
Foi contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES? ( ) Sim. Especifique: _____			



5	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais.	1 pontos/ evento	
6	Atividade de monitoria, acompanhada de certificado ou declaração.	2 pontos/ semestre	
7	Estágios comprovados por certificado ou declaração (mínimo 80h).	2 pontos semestre	
8	Participação em Projetos de Extensão (Declaração ou Certificado).	2 pontos/ projeto	
9	Cursos na área de Educação Inclusiva ou similares**	2 pontos/ cursos	
<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>			

\* Serão Considerados apenas os últimos 5 anos, (pontuação máxima a ser considerada é de 30 pontos).

\*\* Item específico para a candidatos (as) a vaga NAPNE/Sala de aula (1).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do curso de \_\_\_\_\_, da instituição \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, candidato a vaga de Estágio Não-Obrigatório, remunerado, para o setor/local \_\_\_\_\_, do IF Goiano – Campus Morrinhos, declaro para os devidos fins que não mantenho qualquer vínculo empregatício, inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e que possuo tempo disponível

para dedicar-me às atividades do estágio, conforme o disposto no Edital nº 001/2018/Diretoria de Extensão.

Morrinhos – GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Departamento do estágio: \_\_\_\_\_

<b>Ficha de Avaliação da Entrevista</b>		
<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Final</b>
Trabalhar em equipe	10	
Relacionamento interpessoal	10	
Iniciativa para resolver problemas	10	
Criatividade	10	
Comunicação	10	
Experiência na área	10	
Interesse na área	10	
Pontuação do Candidato		

\* A pontuação máxima a ser considerada é de 70 pontos.

Pontos Fortes:

---

---

---

Pontos Fracos:

---

---

---

Comentários Adicionais:

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

#### 1. MODELO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

(para alunos externos estagiarem no Instituto Federal Goiano como órgão da Administração Federal)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº \_\_\_\_\_/2018

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### 1. PARTES COMPROMISSADAS

1.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA GOIANO, neste instrumento denominado INSTITUTO FEDERAL GOIANO, autarquia federal criada pela Lei Nº 11.892/2008, por intermédio de seu Campus Morrinhos, com sede na Rodovia BR – 153, Km 633, CEP 75.650-000, Zona Rural, Morrinhos/GO, inscrito sob o CNPJ/MF Nº. 10.651.417/0003-30, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por GILBERTO SILVÉRIO DA SILVA, detentor do cargo de Diretor-Geral do Campus.

#### 1.2 ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

### 1.3 ALUNO(A), NESTE CONTRATO DENOMINADO(A) **ESTAGIÁRIO(A)**

Nome do Estagiário(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_

Horário do Curso: \_\_\_\_\_ Período letivo do curso: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do Representante Legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade)

## 2. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este **Termo de Compromisso**, o **INSTITUTO FEDERAL GOIANO – Campus Morrinhos**, na qualidade de **CONCEDENTE** e o Estabelecimento de Ensino \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, as partes compromissadas, acima mencionadas, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

2.1 O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.

2.2 O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

2.3 O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de \_\_\_\_\_ da INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_.



2.4 A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

2.5 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00, por dia trabalhado, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

2.5.1 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.

2.6 Será exigida do(a) estagiário(a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário perícia médica.

2.7 A seleção dos(as) estagiários(as) ocorreu por meio de Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2012, realizada pela Diretoria de Extensão da **CONCEDENTE**, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.23, IV, da ON nº 7/2008. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.

2.8 A **CONCEDENTE** caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.

2.9 As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante-estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 7/2008.

2.10 A **CONCEDENTE** indica o setor \_\_\_\_\_ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o Sr./a Sra. \_\_\_\_\_, o qual/ a qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.

2.11 O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

2.12 O horário de estágio será das \_\_\_\_ horas às \_\_\_\_ horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 20 horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento da **CONCEDENTE**. O presente estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.

2.13 A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

2.13.1 O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) professor(a) orientador(a) do ESTABELECIMENTO DE ENSINO, Sr/Sra. \_\_\_\_\_ e pelo(a) servidor(a) do quadro de pessoal a parte CONCEDENTE, Sr. \_\_\_\_\_, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio, comprovado por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final.

2.14 Fica o estagiário(a) obrigado(a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

2.15 A CONCEDENTE, por meio de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatória ao Estagiário.

2.16 Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

2.17 O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

2.18 O(a) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

2.19 É assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio NÃO OBRIGATÓRIO tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em três etapas.

2.19.1 O recesso será remunerado (nos casos em que o estagiário receber bolsa).

2.19.2 Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

2.20 Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso IV, do art. 9º, da ON nº 7/2008, o(a) estagiário(a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº \_\_\_\_\_ no valor R\$ \_\_\_\_\_, da seguradora \_\_\_\_\_.

2.21 O estagiário estará desligado do estágio:

2.21.1 automaticamente, ao término do estágio;

2.21.2 a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;

2.21.3 depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

2.21.4 a pedido do(a) estagiário(a);

2.21.5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;

2.21.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

2.21.7 pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e

2.21.8 por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

2.22 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.

2.23 O(a) estagiário(a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.

2.24 Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do inciso V, do art.22, da ON nº 7/2008, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

2.25 O(a) estagiário (a) obriga-se a apresentar relatórios bimestrais e finais ao professor orientador, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.

2.26 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio, o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

2.27 Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em três vias de igual teor e forma, uma para a Diretoria de Extensão, outra para o(a) estagiário(a), outra para o ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

Morrinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS

---

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

---

PROFESSOR ORIENTADOR(A)

---

ESTAGIÁRIO(A)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS / DIRETORIA DE EXTENSÃO

## 2. MODELO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(para os nossos alunos estagiarem dentro do Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº \_\_\_\_\_/2018

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

### 1. PARTES COMPROMISSADAS

1.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA GOIANO, neste instrumento denominado INSTITUTO FEDERAL GOIANO, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892/2008, por intermédio de seu Câmpus Morrinhos, com sede na Rodovia BR – 153, Km 633, CEP 75650-000, Zona Rural, Morrinhos/GO, inscrito sob o CNPJ/MF Nº. 10.651.417/0003-30, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por GILBERTO SILVÉRIO DA SILVA, detentor do cargo de Diretor-Geral do Câmpus, na qualidade de órgão da Administração Pública e de Instituição de Ensino.

### 1.2 ALUNO(A), NESTE CONTRATO DENOMINADO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Nome do Estagiário(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_

Horário do Curso: \_\_\_\_\_ Período letivo do curso: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do representante legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade).

## 2. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este Termo de Compromisso, o INSTITUTO FEDERAL GOIANO, ora CONCEDENTE, na qualidade de órgão da Administração Pública Federal CONCEDENTE e de ESTABELECIMENTO DE ENSINO, e o aluno do seu quadro discente, acima qualificados, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

2.1 O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.

2.2 O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

2.3 O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de \_\_\_\_\_ do IF Goiano – Campus Morrinhos.

2.4 A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ 364,00 (valor estabelecido de acordo com a ON nº 7/2008).

2.5 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00.

2.5.1 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.

2.6 Será exigida do(a) estagiário(a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessária perícia médica oficial.

2.7 A seleção dos(as) estagiários(as) ocorreu por meio de Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2012, realizada pela Diretoria de Extensão da CONCEDENTE, conforme parágrafo

único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.23, IV, da ON nº 7/2008. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.

2.8 À Diretoria de Extensão da CONCEDENTE caberá a fixação das datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.

2.9 As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante-estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 7/2008.

2.10 A CONCEDENTE indica o setor \_\_\_\_\_ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o/a Sr./Sra. \_\_\_\_\_, o qual/ a qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.

2.11 O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

2.12 O horário de estágio será das \_\_\_\_ horas às \_\_\_\_ horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 20 (VINTE) horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.

2.13 A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pela Seção de Registros Escolares do ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

2.13.1 O estagiário deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) professor(a) orientador(a) do ESTABELECIMENTO DE ENSINO, Sr./Sra. \_\_\_\_\_, e pelo/pela servidor/servidora, Sr./Sra. \_\_\_\_\_ na qualidade de representante da CONCEDENTE, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio comprovados por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final;

2.14 Fica o estagiário(a) obrigado(a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

2.15 A CONCEDENTE, por meio de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses,

ao órgão responsável do ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatória ao Estagiário.

2.16 Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao órgão responsável do ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

2.17 O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

2.18 O(a) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

2.19 É assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio NÃO OBRIGATÓRIO tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em três etapas.

2.19.1 O recesso será remunerado (nos casos em que o estagiário receber bolsa).

2.20 Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso IV, do art.9º, da ON nº 7/2008, o(a) estagiário(a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº \_\_\_\_\_ no valor R\$ \_\_\_\_\_, da seguradora \_\_\_\_\_.

2.21 O estagiário estará desligado do estágio:

2.21.1 automaticamente, ao término do estágio;

2.21.2 a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;

2.21.3 depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

2.21.4 a pedido do estagiário;

2.21.5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;



2.21.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

2.21.7 pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e

2.21.8 por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

2.22 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.

2.23 O(a) estagiário(a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.

2.24 Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do inciso V, do art.22, da ON nº 7/2008, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

2.26 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio acerca do início do período letivo, das datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

2.27 Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias de igual teor e forma, uma para a Diretoria de Extensão do IF Goiano – Campus Morrinhos, outra para o(a) estagiário(a).

Morrinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

IF GOIANO – CAMPUS MORRINHOS

---

PROFESSOR ORIENTADOR(A)

---

ESTAGIÁRIO(A)

**ANEXO VI**

**Lei N° 11.788**

**ANEXO VII**

**Ofício – Circular N° 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP**

## **ANEXO VIII**

**Orientação Normativa N° 7 de 30 de outubro de 2008**